



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 031/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LAICE QUINTELA DE SOUSA.”

O(A) Sr(a). RAULISON DIAS PEREIRA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da Legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LAICE QUINTELA DE SOUSA, VIÚVO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3325813, inscrito(a) no CPF sob o n.º 121.226.532-72, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.53(cinquenta e três), no valor de R\$-1.738,68(Hum mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2019.04.17969P**, retroagindo 01/04/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 03 de Abril de 2019.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP

*Excertado nesta data da publicação de
S.P.M.P. Instituto de
Previdência do Município de
Paragominas.
mediante anexação ao mesmo no placã.
este órgão
Paragominas, 04 de Abril de 2019*